



HOSPITAL DE CÂNCER
DE CAMPO GRANDE - MS
ALFREDO ABRÃO



Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Curador da FCPMS

01/2022 de 07/02/2022

Ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 18h30min em primeira convocação e às 19h00 em segunda convocação, no auditório da Fundação Carmem Prudente de MS, sob a Presidência do Sr. Amílcar Silva Júnior, reuniram-se os membros do Conselho Curador em Assembleia Extraordinária, comparecendo os conselheiros conforme convocação e lista de presença assinada. Ausências justificadas dos conselheiros Carlos Alberto Moraes Coimbra e Danny Fabrício Cabral Gomes. Antes de iniciar a reunião, o Presidente colocou em pauta a presença do Sr. Nilson Antônio Ribeiro, que após as devidas explanações, foi colocado em votação, para que o mesmo pudesse participar ou não da reunião, sendo convidado a se retirar devido a maioria dos votos ter sido pela sua saída, e em conformidade com o Estatuto da Fundação. Na sequência, o Presidente abriu a reunião, agradecendo a presença de todos, lamentando a pauta, que trataria da cassação do mandato de um conselheiro, onde é de conhecimento de todos, que nos unimos para ajudar, de maneira gratuita, esta instituição filantrópica, visando melhorias em prol dos atendimentos aos pacientes. Relatou que após as denúncias, acusações, grosserias que sofreram, não restou a diretoria alternativa e encaminharam ao conselheiro Ronaldo Fernandes Viegas, o Ofício FCPMS/GAB nº 225/2021, com as razões para sua cassação. Ofícios de acusação e defesa foram lidos pelo Presidente para o conhecimento de todos os conselheiros presentes. Em seguida, abriu a palavra para que o conselheiro Ronaldo se manifestasse, caso quisesse. Este conselheiro iniciou a fala com vários questionamentos, dentre os quais: "1) - onde constava que havia dito que o atendimento no HCAA era feito no chão e sem parede; 2) - quando deixou de ajudar o hospital; 3) - qual o prejuízo, e quais os crimes, delitos, infrações que havia cometido como conselheiro; 4) - pediu para que cada voto fosse justificado, a favor ou contra, para saber o motivo. Disse ainda, que o Presidente havia dito que o motivo seria por conta da demissão do seu neto, que tinha um salário de um mil Reais, comprometeu-se inclusive de pagar, mas queria que ele aprendesse algo e que na época da sua admissão, ainda não era conselheiro. Relatou que em 17 de julho de 2020, houve um desentendimento entre o ex-superintendente Harduim Reichel, com o Diretor-Presidente e Financeiro a respeito de um contrato que ele foi contra. Disse que houve uma reunião no escritório do Presidente com a presença dos conselheiros Beretta, Sueli, Harley, Carlos Ruas, sendo esta sua primeira reunião, para decidirem a demissão ou não do superintendente, que após sua saída procurou-me para relatar todos os fatos que estava deixando-o insatisfeito, escrevendo-os em um papel ficando a meu critério se eu iria acreditar ou não, motivo pelo qual solicitei a relação de contratos e o Presidente não me atendeu, fiz um requerimento assinado por 05 (cinco) ou 06 (seis) conselheiros, não fomos atendidos, fizemos o 2º requerimento com cópias para o Ministério Público Federal, Estadual, Polícia Federal, DENASUS e demais órgãos competentes já denunciando, sendo que estes, o conselheiro Carlos Coimbra está cuidando, pois não estou acompanhando esta parte. E em relação ao auditor Sr. Nilson Antônio Ribeiro, confirmou que é seu amigo e que o mesmo respondeu que iria fazer sua parte enquanto cidadão. Falou que o processo está sub judice, dizendo que acredita na justiça. Relatou o furto do PIX, que foi denunciado por um conselheiro e vê nesta instituição o corporativismo, implantado pela Maçonaria, que é perfeita, mas aqueles que estão no meio dela, deixam a desejar, inclusive

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL**
49ª Promotoria de Justiça
das Fundações e do Terceiro Setor

Para os efeitos do disposto no § 2º do artigo 722 do Provimento N.
1/2003, que dispõe sobre a atualização do Código de Normas da
Corregedoria-Geral de Justiça de Mato Grosso do Sul, **AUTORIZO**
o registro deste documento.
Campo Grande (MS), 16/09/2017

GEVAIR FERREIRA LIMA JR.
PROMOTOR DE JUSTIÇA



HOSPITAL DE CÂNCER
DE CAMPO GRANDE - MS
ALFREDO ABRÃO



alguns dentro deste hospital onde está implantado a Maçonaria, tendo o corporativismo, conflito de interesses. Disse que caso for cassado, não irá atingi-lo, vai continuar a ajudar a instituição, dizendo que o HCAA é público, 99% SUS. Reclamou que foi retirado do grupo de WhatsApp do Conselho Curador. Relatou as ações da 49ª Promotoria de Justiça que foram aceitas e despachadas para vários órgãos. Exemplificou o Portal Transparência, onde foi cobrado pelo Ministério Público." Findado as alegações por parte do Conselheiro Ronaldo, a conselheira e Vice-Presidente Sueli Lopes Telles pediu a palavra, dizendo que nem ela e seu esposo fazem parte da maçonaria, fazendo as seguintes observações: "1) - quanto a reunião realizada no escritório do Amílcar para conversarem a respeito da saída do ex-superintendente Harduim Reichel, informou que estava presente, garantindo que o Amílcar foi contra quanto ao pedido da saída, pelo motivo de que o ex-superintendente não estava informando, comunicando absolutamente nada, daquilo que ele estava fazendo, para a Diretoria, ficando tudo por conta dele, descumprindo o estatuto da instituição; 2) - Com relação aos documentos que foram entregues próximos a reunião, trata-se dos balancete do exercício de 2019 para verificação e debater na próxima reunião; 3) - Quanto a denúncia do roubo feito através do PIX, por uma ex-colaboradora, o médico avisou o conselheiro Carlos Coimbra em 17 de fevereiro de 2021 e este só comunicou a diretoria do hospital em 17 de maio de 2021, três meses depois (conforme print da conversa enviada pelo referido conselheiro). Quando tomamos conhecimento da denúncia, constatamos de fato que o 1º pagamento via PIX, estava datado de 17 fev de 2021, e se soubéssemos antes, afinal ele é um conselheiro, poderíamos ter evitado um roubo de quase 49 mil Reais. Abrimos uma sindicância, registramos um B.O, entramos com uma ação e demitimos a funcionária por justa causa; 4) - Com relação as ações do Ministério Público, foi pedido para a PF e demais órgãos verificarem e não investigar, como foi dito aqui, se o HCAA tem alguma restrição junto a Polícia Federal, Receita Federal, Ministério Público Federal. E diante disso tudo, a diretoria pediu para que fosse realizado uma auditoria dos últimos 10 anos; 5) - Quanto ao Portal Transparência, a lei é de 10 anos atrás, não é uma lei recente, e nos foi concedido uma dilação de prazo de 60 (sessenta) dias, e se acessarem o Portal da Transparência hoje, verificarão que está constando as atas, emendas parlamentares, balancetes, convênio e folhas de pagamento, e estamos dentro do prazo, e não foi apenas para nós, e sim, para todos os hospitais filantrópicos e fundações, dando o Portal da Santa Casa como referência para nós. E para finalizar, disse que está no Conselho desde 2011". O Presidente pediu a palavra, para falar sobre alguns questionamentos e depois passaria a palavra para os demais conselheiros presentes. 1) - Com relação ao "leito no chão, sem parede", o Sr. Nilson foi contratado pelo conselheiro Ronaldo e ele está acusando em seu nome; 2) - Os crimes que cometeu: acusou a diretoria de corrupção, desvio de valores, de causar prejuízo a instituição no valor de um milhão e meio sem nenhuma prova; 3) - a justificativa de votos, nesta reunião não é obrigatório, faz quem quiser; 4) - O Superintendente não é assunto da pauta, não será levado em consideração; 5) - Quanto as denúncias, que foram feitas pelo Ronaldo, o mesmo foi atrás dos conselheiros para assinarem a documentação e não o contrário, deles irem atrás de você; 6) - Com relação a mensagem no whats "se é meu amigo ou não", o conselheiro Ronaldo esteve pela manhã no hospital, gritou com a D. Alberta, e com outros colaboradores, foi quando mandei esta mensagem perguntando se você era meu amigo ou inimigo, apresente o teor da mensagem correta. E à tarde gritou novamente com ela, com o Presidente e outras pessoas na sala de reunião; 7) - No MP está em andamento várias denúncias, mas nada para

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL**
49ª Promotoria de Justiça
das Fundações e do Terceiro Setor

Para os efeitos do disposto no § 2º do artigo 722 do Provimento M.
1/2003, que dispõe sobre a atualização do Código de Normas da
Corregedoria-Geral de Justiça de Mato Grosso do Sul, AUTORIZO
o registro deste documento.

Campo Grande (MS),


GEVANI FERREIRA LIMA JR.
PROMOTOR DE JUSTIÇA



HOSPITAL DE CÂNCER
DE CAMPO GRANDE - MS
ALFREDO ABRÃO



afastar a diretoria e ou parar tudo. Não são ações judiciais e sim averiguações do MP. E esta Fundação é particular e não pública. Faz atendimento ao público, e não é qualquer um que pode chegar aqui e fazer o que bem entender, é preciso respeitar a lei. E caso o MP tenha acatado a "auditoria do Sr. Nilson", não recebemos nenhuma comunicação até agora. Em seguida, o conselheiro Rafael Valler pediu a palavra devido a um outro compromisso agendado, dizendo que o conselheiro Ronaldo não o conhecia direito para falar a seu respeito, que está como conselheiro na Fundação desde 2015 e que ajudou em diretorias passadas. Ressaltou que atendeu a um pedido do conselheiro Carlos Coimbra, após receber sua ligação, para que assinasse o 1º requerimento solicitando as documentações junto a Diretoria do HCAA, e em respeito a ele, o fez. Finalizou dizendo que havia pedido para sair após o ocorrido, voltando atrás depois de conversar com alguns conselheiros, para que não tomasse nenhuma decisão precipitada, votando a favor pela cassação do conselheiro Ronaldo Viegas. Na sequência, foi a vez do conselheiro Harley Silvério, explicando que aceitou o convite para fazer parte do Conselho Curador da FCPMS, feito pelo conselheiro Ronaldo. Disse ainda que o Ronaldo fala uma coisa e faz outra. Falou que foi procurado por ele, tendo em mãos a denúncia que havia feito contra o Amilcar, "agora diz que o Conselho não presta para nada, mas deseja ficar", que tem 42 anos de serviços prestados junto a APAE, e que está aqui para que as coisas estejam certas e justas e caso saiba de algo será o primeiro a procurar a diretoria e o Conselho Curador, votando a favor pela cassação do conselheiro Ronaldo. Os conselheiros Ruy Fachini Filho e Maria Inês Bunning votaram a favor pela cassação do conselheiro Ronaldo, acompanhados pelos conselheiros Julião Gaúna e Rogério Thomitão Bereta que também votaram a favor pela cassação do conselheiro Ronaldo. O Conselheiro Celso Régis disse que é muito desagradável este tipo de coisa, dentro de uma Fundação, que está no conselho a convite do Sr. Teló, e com muita dor no coração, vota a favor pela cassação do conselheiro Ronaldo. O conselheiro Aldoir Teló falou que conhece o conselheiro Ronaldo há bastante tempo e foi ele quem apresentou o Sr. Amilcar para participar do Conselho Curador, dizendo que não está conseguindo entender o ocorrido, votando contrário a cassação do conselheiro Ronaldo. O conselheiro Carlos Ruas, disse que foi convidado pelo Sr. Harduim para fazer parte do Conselho Curador, devido ao seu trabalho, pois fez parte da APAE, frisando que não gostou da palavra corporativismo relacionada à Maçonaria, pediu respeito, pois são pessoas de caráter e da maneira que foi mencionada, uma pessoa que não conhece, não faz parte, pode achar ruim e não é, pois lá trabalham na APAE, FUNLEC, várias instituições. Relatou ainda que o conselheiro Ronaldo foi até sua casa, pois era novo no conselho, não estava entendendo nada e falou que "se algo estivesse errado a justiça vai tomar conta e pronto". Acredita que diante deste clima, não tem condições dele participar e por isso vota a favor pela cassação do conselheiro Ronaldo, sendo seguido pelo voto do Presidente do HCAA que foi favorável à cassação do conselheiro, podendo votar devido ao quórum ser qualificado. Em seguida, o Conselheiro Ronaldo impugnou os votos, solicitando parecer do MP, dos conselheiros Celso Régis, devido a ação da venda do terreno, do Presidente e da conselheira e Vice-Presidente Sueli Lopes Telles, sendo que esta ainda não havia votado, mas explicou que quando o MP havia se manifestado com relação ao seu voto da prestação de contas do ano de 2020, não era correto pois estava ajudando na administração, mas só da prestação de contas anual. A vice-presidente informou que MP já arquivou o processo relacionado a venda do terreno, votando a favor da cassação do conselheiro Ronaldo. Frisou que desde o ano retrasado esta diretoria vem

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL**
49ª Promotoria de Justiça
das Fundações e do Terceiro Setor

Para os efeitos do disposto no § 2º do artigo 722 do Provimento N.º 1/2003, que dispõe sobre a atualização do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Mato Grosso do Sul, AUTORIZO o registro deste documento.

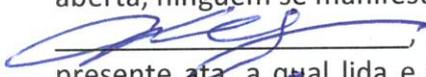
Campo Grande (MS), 16/05/2011

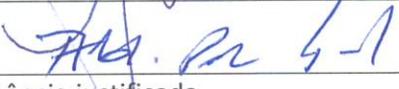
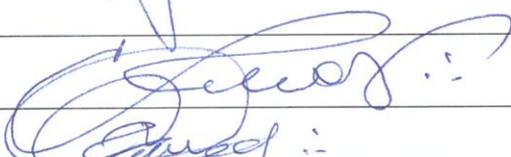
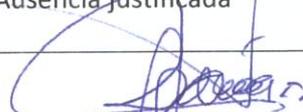
GEVAIL FERREIRA LIMA JR.
PROMOTOR DE JUSTIÇA



HOSPITAL DE CÂNCER
DE CAMPO GRANDE - MS
ALFREDO ABRÃO



recebendo e respondendo denúncias, e o MP está tendo acesso a todas as documentações solicitadas e caso houvesse algo contra o Presidente, Diretor Financeiro e Diretor Geral do HCAA iria aparecer. Se há 01 ano e 06 meses até agora nada foi levantado contra, é sinal de que não deve ter coisas erradas, inclusive os contratos foram encaminhados para o MP, e esta Diretoria fez um levantamento de todos os contratos, desde a época do Sr. Teló, que eram da obra – de 2019, todos os contratos que estão vigentes, para que a auditoria contratada faça este levantamento. O conselheiro Ronaldo votou contra sua cassação. E para finalizar, o Presidente disse que por 10 (dez) votos a favor pela cassação e 02 (dois) votos contrários, o conselheiro Ronaldo Fernandes Viegas, diante disso, conforme estatuto, teve seu mandato cassado do Conselho Curador da Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul. Disse ainda, que a reunião estava sendo gravada, e a Ata após finalizada será encaminhada para o MP. Palavra aberta, ninguém se manifestou, o Presidente então finalizou a assembleia. Ao final, foi por mim,  Maria Inez Garcia Bunning, secretária da assembleia, lavrei a presente ata, a qual lida e achada conforme foi aprovada e assim vai assinada por todos os conselheiros conforme lista de presença abaixo, sem rasuras, ressalvas ou emendas. Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2022.

Nome	Assinatura
Amílcar Silva Jr. (Dir. Presidente) 312.034.771-04	
Aldoir Pedro Teló 078.306.299-00	
Carlos Alberto Moraes Coimbra 615.052.691-72	Ausência justificada
Carlos Ruas Filho 037.232.138-04	
Celso Ramos Régis 204.028.301-30	
Danny Fabrício Cabral Gomes 519.610.241-87	Ausência justificada
Julião Flaves Gaúna 663.736.707-91	
Harley Silvério 024.502.751-34	
Maria Inez Garcia Bunning 153.401.638-49	
Rafael Valler 024.429.041-52	
Rogério Thomitão Beretta 067.606.428-05	
Ronaldo Fernandes Viegas 174.509.501-20	
Ruy Fachini Filho 089.445.768-31	
Sueli Sebastiana Nogueira Lopes Telles 273.050.401-00	

4º OFÍCIO
RECONHECIMENTO
NO VERSO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL**
49ª Promotoria de Justiça
das Fundações e do Terceiro Setor

Para os efeitos do disposto no § 2º do artigo 722 do Provimento N. 1/2003, que dispõe sobre a atualização do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Mato Grosso do Sul, AUTORIZO o registro deste documento.

Campo Grande (MS), 16/05/2022

GEVANE FERREIRA LIMA JR.
PROMOTOR DE JUSTIÇA



4º OFÍCIO
DE NOTAS
TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS

Rua Marechal Rondon, 1616 - Centro - CEP: 79002-200
Fone: (67) 3022-4400 - Campo Grande - MS
CNPJ: 23.702.924/0001-35
Site: www.4oficio.net.br - E-mail: contato@4oficio.net.br

Reconheço por semelhança 1(s) firma(s) de ***
AMILCAR SILVA JUNIOR*****

Em test _____ da verdade
Vilmar Carlos da Mota Junior - Escrevente
Campo Grande/MS, 28 de abril de 2022
Consulte: www.tjms.jus.br*****
Selo(s): AGL 18231-884-NOR*****
EMOL R\$ 6,00 ISS R\$ 0,00 FUNJ10% R\$ 0,60
FUNADEP/FUND/PGE10% R\$ 0,60 FEADMP R\$ 0,60
SELO R\$ 1,50 TOTAL R\$ 9,30 P: 28 OP: Vilmar

Vilmar Carlos da Mota Junior
Escrevente

4º OFÍCIO
DE NOTAS
TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS

Rua Marechal Rondon, 1616 - Centro - CEP: 79002-200
Fone: (67) 3022-4400 - Campo Grande - MS
CNPJ: 23.702.924/0001-35
Site: www.4oficio.net.br - E-mail: contato@4oficio.net.br

Documento apresentado para AVERBAÇÃO. Protocolo n 443950 no Livro A-47 em 20/05/2022 averbado no Reg. n 35158 no Livro A de Registro Civil das Pessoas Jurídicas em 06/06/2022.

SELO DIGITAL: AGR98831-222-NOR
Consultar o Selo no site: <http://www.tjms.jus.br/>

Emolumentos: R\$ 47,00 - Funjecc 5%: 2,35 - Funjecc 10%: 4,70
Funadep 6%: 2,82 - Funde-PGE 4%: 1,88 - FEADMP 10%: 4,70
ISS 5%: 0,00 - Selo: 1,50

Em Test. _____ da verdade
JUAREZ CARRILHO DE ARANTES JUNIOR-
ESCREVENTE AUTORIZADO

Handwritten signature in blue ink.